



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/707

Vitória, 10 de dezembro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.274, o Autógrafo de Lei nº 12.010/2025, referente ao Projeto de Lei nº 094/2025, de autoria da Vereadora Mara Maroca.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 11008111/2025
Ref. Proc. 6437/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, CPF: ***.***31.387-** em 19/12/2025 16:51:05. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
CC7496ED-A69E-4B8C-9312-6E60CF80BF9C



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA
DE: <u>19/12/2025</u>
RUBRICA

LEI N° 10.274

Nomeia a Cozinha Comunitária Carolino Gasparini localizada na Casa Azul no bairro São José e estabelece disposições para a continuidade do Serviço de Assistência Alimentar à Comunidade Local no Município de Vitória/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficará nomeada a Cozinha Comunitária que está localizada na Casa Azul na Rodovia Serafim Derenzi, nº 4.684, no bairro São José, como "Cozinha Comunitária Carolino Gasparini" busca homenagear uma pessoa de grande importância para nossa comunidade, reconhecendo sua dedicação e legado.

Art. 2º. A cozinha comunitária irá prestar os serviços de alimentação, apoio e promoção de ações de inclusão social, conforme seu objetivo original, beneficiando a população em situação de vulnerabilidade social no bairro São José.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de uma placa com o nome da cozinha comunitária, conforme o estabelecido neste projeto de lei, e dará publicidade ao ato, promovendo o reconhecimento à pessoa homenageada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de dezembro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1100811/2025
Ref. Proc. 6437/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, CPF: ***.***31.387-** em 19/12/2025 16:51:27. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
2C0D058B-DB80-48B6-96BB-05FFBBF965B2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003500370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 20/12/2025 07:39

Checksum: **1CFF32410A65FCADAF526BB69EEE6024A07A96F5F727C3500EECD30B0F6C6210**